

009464

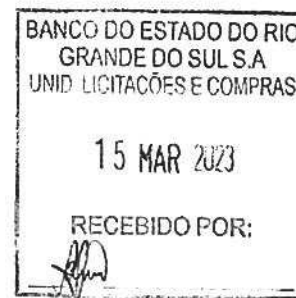
CONTINI & CERBARO
Advogados Associados

AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

UNIDADE LICITAÇÕES E COMPRAS

ILMO. SR. PRESEDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA - LICITAÇÃO Nº. 0000453/2022



CONTINI & CERBARO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.643 e no CNPJ do MF sob o nº. 04.545.662/0001-06, localizada na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º Andar, Centro, Caxias do Sul (RS), CEP 95020-260, Fone/fax: (54) 3733-7314, neste ato representado por seu sócio proprietário **ELÓI CONTINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº. 35.912, vem, com base no item 12.2 do Edital respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que declarou a sociedade inabilitada, nos termos que seguem:

1. DOS FATOS:

A Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados apresentou toda a documentação necessária e ao observar o resultado/julgamento verificou que foi inabilitada, de acordo com o parecer da área técnica.

No resultado foi declarada que a Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados não atendeu as exigências de qualificação técnica do certame pelos seguintes motivos:

Este documento foi assinado digitalmente por Elói Contini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6712-7D4E-B7B6-716B.

- Item 15.2 do Edital – não informou o CPF dos advogados relacionados na declaração de folhas 1602-1604.
- Item 15.3 do Edital – não apresentou certidão de regularidade dos advogados relacionados na condição de empregado/a na declaração de todo o quadro (folhas 1602-1604).
- Item 15.4 do Edital – não apresentou certidão negativa de condenação dos advogados que foram relacionados na condição de empregado/a na declaração de todo o quadro (folhas 1602-1604).
- Item 16.1.6 – a licitante incorreu no impedimento previsto neste item.

No entanto ao realizar a análise do resultado, identificou-se que este está equivocado e não observou detalhadamente os pontos e informações precisas contidas no Edital de Licitação nº. **0000453/2022**.

Tendo em vista os quatro motivos, acima descritos, que inabilitaram a Recorrente, passamos a analisar ponto a ponto os fundamentos que certamente demonstram os equívocos da análise, onde será alterada para devidamente habilitada a Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados.

2 - RECURSO REFERENTE AO MOTIVO - não informou o CPF dos advogados relacionados na declaração de folhas 1602-1604 - Item 15.2 do Edital:

Inicialmente necessário citar o que dita a o item 15.2 do Edital de Licitação 0000453/2022:

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As Licitantes deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado para fins de habilitação:

(...)

15.2 Declaração com informação de todo o quadro de advogados, relacionando, caso existente, os advogados associados e os advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital, e, de que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos neste Edital, sob as penas da lei, conforme modelo Anexo.

A justificativa para a inabilitação da recorrente foi devido ao fato de que não foi informado o CPF dos advogados na declaração de informação.

Ocorre que na declaração, existem todas as informações que tornam possíveis as identificações dos advogados, pois consta o nome e o nº do registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Da mesma forma, a declaração cumpriu o exigido no item 15.2, visto que foi apresentado todo o quadro de advogados, indicando/relacionando-os de forma precisa para prestar os serviços objeto do edital, bem como, declarando que tanto a sociedade quanto os mesmos advogados indicados/relacionados não incorrem nos impedimentos previsto no Edital de Licitação 0000453/2022.

Vejam Doutos Julgadores que o edital de licitação em debate, não exige expressamente no Item 15.2 que conste ou deva ser informado o CPF de todos os

advogados, até porque a identificação do advogado se dá mediante o número da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Importante referir que não há nenhuma determinação no edital de obrigatoriedade de seguirmos o modelo sugerido, visto tratar-se de modelo, bem como não há qualquer indicação da obrigatoriedade de indicarmos o CPF de cada advogado sócio/associado ou empregado.

Se observada a declaração, nela consta o nome do advogado(a), a condição que este integra a sociedade, o número e a UF da inscrição na Ordem dos Advogados, dado que permitem a identificação de forma precisa de todos os advogados listados.

Aliado ao que foi descrito acima, juntamente com a declaração foram apresentadas cópias de todas as fichas de cadastro dos empregados, bem como, do contrato social da Sociedade, onde existem todos os dados dos empregados e sócios, como CPF, RG, etc.

Ou seja, na documentação apresentada constam os CPF de todos os Sócios e Empregados da Sociedade.

Assim, da análise dos fatos e fundamentos descritos, verifica-se que foi cumprida exigência prevista no Item 15.2, bem como, que foram apresentadas documentações que trazem todos os dados dos advogados descritos na declaração de folhas 1602-604, o que afasta a suposta falta de dado (CPF).

Desta feita, requer a modificação da análise realizada, a fim de que afastada a inabilitação por falta de atendimento do Item 15.2.

3 - RECURSO REFERENTE AO MOTIVO - não apresentou certidão de regularidade dos advogados relacionados na condição de empregado/a na declaração de todo o quadro (folhas 1602-1604) - Item 15.3 do Edital:

Quanto a este ponto, necessário destacar que a Sociedade Recorrente possui inúmeras equipes as quais, cada uma, atendem individualmente cada cliente do escritório.

O Edital de Licitação 0000453/2022, exigiu que fossem informados todos os empregados do Escritório, porém, de forma acertada, exigiu que fossem indicados os advogados/empregados que iriam prestar os serviços previsto no mesmo.

Com base nessa exigência, foram listados os advogados que integraram a equipe que atenderá o cliente Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Após esse breve esclarecimento, prosseguimos:

Se observarmos o que dita o Item 15.3 do Edital de Licitação 0000453/2022 vamos identificar que as certidões exigidas são para a sociedade, os sócios ou associados e empregados indicados para prestar os serviços objeto do edital, *in verbis*:

15.3 Certidão de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital. (grifamos)

Conforme o motivo listado referente a este ponto, foi declarado que não houve a apresentação de certidão de regularidade dos advogados relacionados na condição de empregados na declaração de todo o quadro previsto nas folhas 1602-1604.

A exigência narrada no motivo não está presente no Edital de Licitação 0000453/2022, visto que em nenhum momento é exigida a certidão de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB de todos os empregados da Sociedade.

O edital é claro ao ditar que as certidões necessárias para o cumprimento do Item 15.3, são:

- da sociedade;
- dos advogados sócios;
- dos associados;
- dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;

O Item 15.3 do edital não exige a apresentação de certidão de todos os empregados, sendo que este motivo de inabilitação está equivocado.

A análise adequada ao caso, é observar se na documentação apresentada pela Recorrente, se encontram as certidões de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB, da sociedade, dos sócios, dos associados e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto do edital.

A recorrente juntou com a documentação, certidão de interior teor da Sociedade, onde conta a certificação de que a sociedade não possui sanção disciplinar e que a mesma se encontra regular com suas obrigações perante o Conselho Seccional da OAB.

Na declaração de folhas 1602-1604, constam expressamente os sócios:

- Elói Contini – OAB/RS 35.912
- Tadeu Cerbaro – OAB/RS 38.459
- Diogo Bertolini – OAB/RS 67.747

Igualmente foram apresentadas as três certidões de interior teor dos sócios, sendo que em todas contam não possuem nenhuma sanção disciplinar e estão regulares com suas obrigações perante o Conselho Seccional da OAB

Continuando, na declaração de folhas 1602-1604 foram indicados/relacionados os advogados/empregados para prestar os serviços objeto do Edital, quais sejam:

- Aldérico Kern Junior – OAB/RS 64.773
- Andréia Grison – OAB/RS 87.833
- Cintia Molinari Stedile – OAB/RS 48.064
- Cláudia Cargnino – OAB/RS 93.968

- Emelli Yasmin Damasceno Correa Leal – OAB/RS 120.390
- Fabiane Ferronato Marques – OAB/RS 59.384
- Ivana Heinrich – OAB/RS 63.378
- Joana Riboldi – OAB/RS 69.941
- Marcelo Corrêa – OAB/RS 90.909
- Maurício da Silva Ferreira – OAB/RS 114.672
- Ricardo Ferreira Trindade – OAB/RS 99.692
- Rodrigo Wagner Ganzer Lourenci – OAB/RS 98.520
- Tais Triches Reali – OAB/RS 103.473

Estes advogados acima citados, são os que foram indicados para prestar os serviços objeto do Edital, tanto que na declaração de folhas 1602-1604 consta na coluna “Condição que integra a Sociedade” a informação de “empregado indicado”.

Vejam nobres julgadores que em estrita obediência ao exigido pelo Item 15.3, na documentação apresentada pela Recorrente, foram anexadas as 13 (treze) certidões de interior teor dos advogados empregados indicados para prestar os serviços objeto do Edital, sendo que em todas constam que estes não possuem nenhuma sanção disciplinar e estão regulares com suas obrigações perante o Conselho Seccional da OAB.

Portanto, o motivo aplicado para inabilitar a sociedade recorrente encontra-se em dissonância a exigência prevista no Item 15.3 do Edital de Licitação 0000453/2022, visto que o edital não solicita a apresentação de certidão de todos os empregados, mas somente dos que forem indicados para prestar os serviços objeto do Edital.

A Recorrente atendeu adequadamente o Item 15.3, apresentando as certidões de regularidade da sociedade, dos sócios e dos treze advogados empregados indicados para prestar os serviços objeto do Edital, pelo que se requer a alteração da análise realizada, afastando-se a inabilitação da Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados visto que atendido corretamente o previsto no Item 15.3.

4 - RECURSO REFERENTE AO MOTIVO - não apresentou certidão negativa de condenação dos advogados que foram relacionados na condição de empregado/a na declaração de todo o quatro (folhas 1602-1604) - Item 15.4 do Edital:

Relativamente a este motivo de inabilitação, necessário destacar que o equívoco é exatamente o mesmo do tópico anterior.

Se verificarmos o que dita o Item 15.4 do Edital de Licitação 0000453/2022 vamos identificar que as certidões exigidas são para os sócios ou associados e empregados indicados para prestar os serviços objeto do edital, *in verbis*:

15.4 Certidões negativas vigentes de condenação em processo disciplinar dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital, emitida pela respectiva Seccional da OAB. (grifamos)

Conforme o motivo listado referente a este ponto, foi declarado que não houve a apresentação de certidão negativa de condenação dos advogados que foram

relacionados na condição de empregado/a na declaração de todo o quatro (folhas 1602-1604).

A exigência narrada no motivo não está presente no Edital de Licitação 0000453/2022, visto que em nenhum momento é exigida a certidão de negativa de condenação de todos os empregados da Sociedade.

O edital é claro ao ditar que as certidões necessárias para o cumprimento do Item 15.4, são:

- dos advogados sócios;
- dos associados;
- dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;

O Item 15.4 do edital não exige a apresentação de certidão de todos os empregados, sendo que este motivo de inabilitação está equivocado.

A análise adequada ao caso, é observar se na documentação apresentada pela Recorrente, se encontram as certidões de negativa de condenação em processo disciplinar, dos sócios, dos associados e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto do edital.

A recorrente juntou com a documentação, certidão de interior teor da Sociedade, onde conta a certificação de que a sociedade não possui sanção disciplinar perante o Conselho Seccional da OAB.

Na declaração de folhas 1602-1604, constam expressamente os sócios:

- Elói Contini – OAB/RS 35.912
- Tadeu Cerbaro – OAB/RS 38.459
- Diogo Bertolini – OAB/RS 67.747

Igualmente foram apresentadas as três certidões de interior teor dos sócios, sendo que em todas constam que eles não possuem nenhuma sanção disciplinar perante o Conselho Seccional da OAB.

Continuando, na declaração de folhas 1602-1604 foram indicados/relacionados os advogados/empregados para prestar os serviços objeto do Edital, quais sejam:

- Aldérico Kern Junior – OAB/RS 64.773
- Andréia Grison – OAB/RS 87.833
- Cintia Molinari Stedile – OAB/RS 48.064
- Claudia Cargino – OAB/RS 93.968
- Emelli Yasmin Damasceno Correa Leal – OAB/RS 120.390
- Fabiane Ferronato Marques – OAB/RS 59.384
- Ivana Heinrich – OAB/RS 63.378
- Joana Riboldi – OAB/RS 69.941
- Marcelo Corrêa – OAB/RS 90.909
- Maurício da Silva Ferreira – OAB/RS 114.672
- Ricardo Ferreira Trindade – OAB/RS 99.692
- Rodrigo Wagner Ganzer Lourenci – OAB/RS 98.520
- Tais Triches Reali – OAB/RS 103.473

Estes advogados acima citados, são os que foram indicados para prestar os serviços objeto do Edital, tanto que na declaração de folhas 1602-1604 consta na coluna "Condição que integra a Sociedade" a informação de "empregado indicado".

Vejam nobres julgadores que em estrita obediência ao exigido pelo Item 15.4, na documentação apresentada pela Recorrente, foram anexadas as 13 (treze) certidões de interior teor dos advogados empregados indicados para prestar os serviços objeto do Edital, sendo que em todas constam que os advogados não possuem sanção disciplinar e estão regulares com suas obrigações perante o Conselho Seccional da OAB.

Portanto, o motivo aplicado para inabilitar a sociedade recorrente encontra-se em dissonância a exigência prevista no Item 15.4 do Edital de Licitação 0000453/2022, visto que o edital não solicita a apresentação de certidão de todos os empregados, mas somente dos que forem indicados para prestar os serviços objeto do Edital.

A Recorrente atendeu adequadamente o Item 15.4, apresentando as certidões de regularidade da sociedade, dos sócios e dos treze advogados empregados indicados para prestar os serviços objeto do Edital, pelo que se requer a alteração da análise realizada, afastando-se a inabilitação da Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados visto que atendido corretamente o previsto no Item 15.4.

5 - RECURSO REFERENTE AO MOTIVO – Item 16.1.6 – a licitante incorreu no impedimento previsto neste item.

O presente motivo para inabilitar a Sociedade Recorrente, assim como os demais, não procede, conforme se explicará.

Vejam os que dita o Item 16.1.6 do Edital de Licitação 0000453/2022:

16.1 Sociedade de advogados que tenha como integrante advogado sócio e/ou associado, ou ainda advogado indicado para a prestar o serviço objeto deste Edital:

(...)

16.1.6 Que estejam inadimplentes com o BANRISUL e/ou demais empresas do Grupo;

Antes de qualquer outra situação, importante observar que igualmente o Item 16.1, limita a exigência do item 16.1.6. à sociedade, aos advogados sócios, aos associados e aos advogados indicados para prestar o serviço objeto do edital.

Os Sócios da Recorrente são:

- Elói Contini – OAB/RS 35.912
- Tadeu Cerbaro – OAB/RS 38.459
- Diogo Bertolini – OAB/RS 67.747

A Recorrente não possui associados.

E os empregados indicados para prestar o serviço objeto do edital foram:

- Aldérico Kern Junior – OAB/RS 64.773
- Andréia Grison – OAB/RS 87.833
- Cintia Molinari Stedile – OAB/RS 48.064
- Claudia Cargnino – OAB/RS 93.968
- Emelli Yasmin Damasceno Correa Leal – OAB/RS 120.390
- Fabiane Ferronato Marques – OAB/RS 59.384
- Ivana Heinrich – OAB/RS 63.378
- Joana Riboldi – OAB/RS 69.941
- Marcelo Corrêa – OAB/RS 90.909
- Maurício da Silva Ferreira – OAB/RS 114.672
- Ricardo Ferreira Trindade – OAB/RS 99.692
- Rodrigo Wagner Ganzer Lourenci – OAB/RS 98.520
- Tais Triches Reali – OAB/RS 103.473

Nenhum destes advogados (sócios e indicados para prestar o serviço objeto do edital) está inadimplente com o Banrisul ou demais empresas do Grupo.

A Recorrente recebeu esse motivo de inabilitação com espanto, visto que nenhum destes advogados (sócios e indicados) estão inadimplentes frente ao Banrisul e a qualquer instituição.

Novamente é necessário requerer que seja observado corretamente o que dita o edital de licitação 0000453/2022, pois o item 16.1, limita a exigência do item 16.1.6, sendo que as pesquisas sobre eventuais inadimplências frente ao Banrisul e demais empresas do Grupo deve se ater a sociedade, aos sócios e aos advogados indicados para prestar o serviço objeto do edital.

Afirma-se categoricamente e com base em pesquisas e declarações, que a sociedade, os sócios e os advogados indicados para prestar o serviço objeto do edital não possuem inadimplemento com o Banrisul e demais empresas do grupo!

Destaca-se que à época da apresentação da documentação, os advogados indicados para prestar serviços ao Banco Banrisul, assinaram uma declaração em que afirmam não possuir débitos com a instituição e/ou demais empresas de seu grupo, conforme se faz prova em anexo.

Se a pendência localizada como motivo para inabilitar a Recorrente é referente a quaisquer dos demais empregados da Sociedade Contini & Cerbaro Advogados que não foram indicados para prestar o serviço objeto do edital, estas não podem ser consideradas como motivos para aplicar a sanção do Item 16.1.6.

A parte da frase a ser observada, e que se acredita que passou despercebido quando da análise da documentação é a limitação imposta **para advogados indicados para prestar o serviço objeto do edital.**

Ademais, embora os documentos e correspondências de um processo licitatório esteja revestido dos princípios da publicidade e transparência, tais como os recursos interpostos de inabilitação em fase de qualificação, especificamente com relação a dados pessoais sensíveis e informações cercadas pelo sigilo bancário – que é o caso –

008468y

a recorrente apresenta, em separado, porém, dentro do prazo, documentos sigilosos que comprovam a inexistências de inadimplemento da sociedade, dos sócios e dos advogados empregados indicados para prestar o serviço objeto do edital.

Com base nas informações acima descritas, requer a total procedência deste recurso para que seja corrigida a análise, afastando os motivos de inabilitação e por consequência, declarando habitada a Sociedade Contini & Cerbado Advogados Associados.

Uma vez assim procedendo, requer o ajuste do julgamento da fase de habilitação, previsto na Ata nº 2, frente a Licitação nº. 0000453/2022, declarando habilitada a Sociedade Contini & Cerbaro Advogados Associados.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Caxias do Sul - RS, 15 de março de 2023.

pp. ELOI CONTINI
OAB/RS 35.912

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Contini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6712-7D4E-B7B6-716B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6712-7D4E-B7B6-716B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6712-7D4E-B7B6-716B



Hash do Documento

686C145F20F8FBE864C042BFA4BFF6B27FCDE65ABB7998F943691960378E79F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Eloi Contini (Signatário) - 344.409.760-34 em 15/03/2023 14:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



009469_{ys}

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, ALDÉRICO KERN JUNIOR, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 64.773 e no CPF sob o nº 811.846.700-72, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Banrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.



ALDÉRICO KERN JUNIOR

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRÉIA GRISON, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 87.833 e no CPF sob o nº 758.705.920-20, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Banrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


ANDRÉIA GRISON


009470_g

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, CINTIA MOLINARI STEDILE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 48.064 e no CPF sob o nº 753.751.840-87, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Banrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


CINTIA MOLINARI STEDILE

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, CLÁUDIA CARGNINO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 93.968 e no CPF sob o nº 017.858.900-42, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


CLÁUDIA CARGNINO

009471

DECLARAÇÃO

Eu, EMILLI YASMIN DAMASCENO CORREA LEAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 120.390 e no CPF sob o nº 031.756.072-76, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


EMILLI YASMIN DAMASCENO CORREA LEAL

Rua Marquês do Herval, nº 1344 - 6º andar - Edifício Satélite - Fone/Fax: (54) 3733.7314 -
e-mail: contini@continiadvogados.com.br - Cep.: 95020-260 - Caxias do Sul - RS - www.continiadvogados.com.br
Filiais: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Bahia.

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANE FERRONATO MARQUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 59.384 e no CPF sob o nº 003.680.500-92 com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possui nenhum débito junto ao Banrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.

Fabiane Ferronato Marques
FABIANE FERRONATO MARQUES

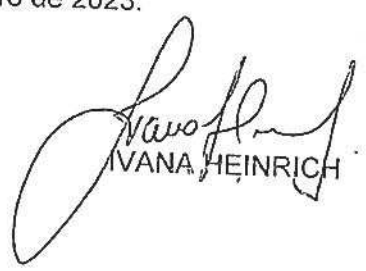
008472x

CONTINI & CERBARD
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, IVANA HEINRICH, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 63.378 e no CPF sob o nº 812.019.230-34, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.

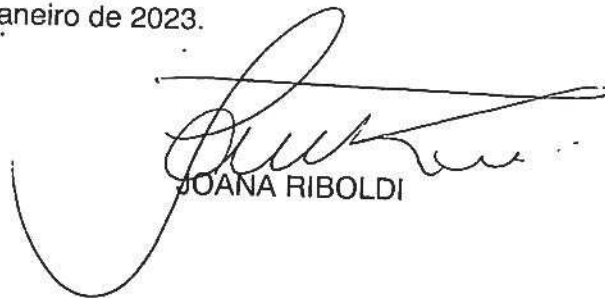

IVANA HEINRICH

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, JOANA RIBOLDI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 69.941 e no CPF sob o nº 98775146053, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Banrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.




JOANA RIBOLDI

DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO CORRÊA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 90.909 e no CPF sob o nº 702.320.160-20, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.



MARCELO CORRÊA

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 114.672 e no CPF sob o nº 020.108.810-01, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Bannisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO FERREIRA TRINDADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 99.692 e no CPF sob o nº 022.353.210-03, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.


RICARDO FERREIRA TRINDADE

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO WAGNER GANZER LOURENCI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 98.520 e no CPF sob o nº 008.840.500-17, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1.344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possui nenhum débito junto ao Barrisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.



RODRIGO WAGNER GANZER LOURENCI

000475gr

CONTINI & CERBARO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

Eu, TAIS TRICHES REALI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 103.473 e no CPF sob o nº 025.017.730-71, com endereço profissional na Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum débito junto ao Bannisul S/A e/ou demais empresas do Grupo.

Caxias do Sul/RS, 11 de janeiro de 2023.

Tais J. Real

TAIS TRICHES REALI

